



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 581, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Altera a Portaria nº 575, de 08 de agosto de 2025, para excluir servidora e designar nova participante em viagem oficial a Curitiba/PR, com concessão de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso II, e Art. 74, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 3º, §1º da Lei Municipal nº 1.644, de 02 de maio de 2019, e considerando as alterações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde quanto à composição da equipe participante do evento oficial, nos termos do Protocolo nº 6997/2025, **RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a Portaria nº 575, de 08 de agosto de 2025, revogando a autorização de concessão de diárias à servidora Arlete Mara Gross Schneider, matrícula funcional nº 94498/3, Diretora do Departamento de Saúde, em virtude de impossibilidade de participação por motivo pessoal.

Art. 2.º Designar a servidora **Graziella Gomes de Freitas**, matrícula funcional nº 97384/1, ocupante do cargo de Colaborador Profissional VII – Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do evento "Seminário da APS nos Territórios: Equidade, Vínculo e Qualidade no Cuidado", promovido pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS), em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o COSEMS/PR.

Parágrafo único. O evento será realizado na cidade de Curitiba/PR, no período de 18 a 21 de agosto de 2025, e o deslocamento será realizado com transporte coletivo (ônibus).

Art. 3.º Pela viagem designada, fica autorizada a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias à servidora mencionada no artigo 2º desta Portaria, no valor total de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais), conforme solicitação registrada no Protocolo nº 6997/2025.

Art. 4.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos deverá ser de até 03 (três) dias úteis após o retorno da viagem, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 11/08/25 Pl. 3392
Visto